



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



EDITAL Nº 003/2026 - COLÉGIO APLICAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2027

A Direção do **COLÉGIO APLICAÇÃO**, mantido pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, que estão abertas as inscrições do **Processo Seletivo para Admissão de Novos Alunos para o ano letivo de 2027**.

1. OBJETO

O presente Edital regulamenta o **Processo Seletivo para Admissão de Novos Alunos** no Colégio Aplicação para o ano letivo de 2027, destinado aos candidatos interessados em ingressar nas turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais e da 1ª ao 3ª ano do Ensino Médio.

O processo seletivo é exclusivo para o ingresso de novos alunos, **sendo vedada a participação de estudantes matriculados no Colégio Aplicação**.

Em nenhuma hipótese serão considerados aspectos relacionados ao perfil pessoal, familiar, social, econômico, religioso, político ou quaisquer outros fatores alheios aos critérios objetivos previstos neste Edital, sendo vedada toda forma de discriminação.

2. AGENDA DO CANDIDATO

INSCRIÇÕES: aplicacaobarbacena.com.br	PERÍODO: 10/08/2026 a 23/09/2026
LOCAL DA PROVA: Colégio Aplicação ENDEREÇO: Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 Santa Tereza I - Barbacena/MG. Contato: (32) 3332-8446	DATA: 26/09/2026 HORÁRIO: 9h às 12h
RESULTADO: aplicacaobarbacena.com.br ou na Secretaria do Colégio	DATA: 02/10/2026 HORÁRIO: A partir das 17h
MATRÍCULA: Colégio Aplicação ENDEREÇO: Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 Santa Tereza I - Barbacena/MG. Contato: (32) 3332-8446	PERÍODO: 05/10/2026 a 09/10/2026 HORÁRIO: 9h às 16h

3. INSCRIÇÃO

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, **exclusivamente** por meio do site aplicacaobarbacena.com.br, no período de **10/08/2026 a 23/09/2026**.

O candidato ou seu responsável legal, conforme o caso, assume o compromisso de ordem civil e criminal pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

O Colégio não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



3.1. Candidatos com Deficiência ou Necessidade de Atendimento Especial

Os candidatos com deficiência ou que necessitem de atendimento especial deverão informar essa condição no ato da inscrição, indicando a necessidade específica para a realização do Processo Seletivo.

Para fins de análise e organização dos recursos necessários, o responsável legal deverá apresentar à Secretaria do Colégio, imprerivelmente até o dia **24/09/2026**, documento comprobatório da condição informada, mediante laudo médico ou documento emitido por profissional habilitado.

O atendimento às solicitações de condições especiais será realizado de acordo com a legislação vigente, mediante análise da documentação apresentada e da viabilidade dos recursos necessários para a realização das avaliações.

A não apresentação da documentação dentro do prazo estabelecido poderá impossibilitar o atendimento de solicitações específicas relacionadas à realização da prova.

4. VAGAS

As vagas destinadas ao ano letivo de 2027 serão disponibilizadas de acordo com a organização das turmas, a capacidade de atendimento da instituição, a demanda existente, o processo de matrícula dos alunos já vinculados à instituição e demais critérios decorrentes de decisões administrativas, pedagógicas e pedagógicas internas.

Os candidatos classificados que não puderem ser matriculados em razão da indisponibilidade de vagas integrarão cadastro de reserva (lista de espera), observada a ordem de classificação. Havendo disponibilidade de vagas, os candidatos poderão ser convocados para matrícula, sem que a inclusão no cadastro de reserva gere direito adquirido ou direito subjetivo à matrícula.

A participação no Processo de Admissão, bem como a eventual classificação do candidato, não assegura, por si só, o direito à matrícula, que permanecerá condicionada à existência de vaga, ao cumprimento dos requisitos previstos neste Edital e às normas institucionais vigentes.

5. BOLSAS

Para o ano letivo de 2027, serão concedidas bolsas de estudo **exclusivamente** aos candidatos classificados para o **6º Ano do Ensino Fundamental – Anos Finais** e **1º Ano do Ensino Médio**, conforme a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo, observada a disponibilidade de vagas.

- 1º colocado: bolsa de 50% (cinquenta por cento);
- 2º colocado: bolsa de 40% (quarenta por cento);
- 3º colocado: bolsa de 35% (trinta e cinco por cento);
- 4º colocado: bolsa de 35% (trinta e cinco por cento);
- 5º colocado: bolsa de 35% (trinta e cinco por cento).

A classificação será apurada com base no desempenho obtido pelos candidatos nos instrumentos de avaliação previstos neste Edital, aplicados segundo critérios objetivos e previamente estabelecidos.

A bolsa de estudo possui caráter pessoal, intransferível e será concedida exclusivamente ao candidato classificado, não sendo convertida em dinheiro nem transferida para outro estudante.



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



A bolsa concedida em razão do presente Processo Seletivo não é cumulativa com qualquer outro desconto, bolsa de estudo, parcial ou integral, ou financiamento, público ou privado, inclusive aqueles decorrentes de programas oficiais ou de instrumentos coletivos sindicais.

A bolsa de estudo será concedida exclusivamente aos estudantes ingressantes no ano letivo de 2027. O percentual concedido permanecerá válido durante todo o período em que o aluno se mantiver regularmente matriculado na instituição, de forma contínua, inclusive nos anos letivos subsequentes, observado o cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Escolar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

A bolsa de estudo será cancelada, independentemente de notificação prévia, nas seguintes hipóteses:

- I – reprovação do aluno;
- II – transferência do aluno para outra instituição de ensino;
- III – cancelamento da matrícula, desistência ou abandono dos estudos;
- IV – aplicação de sanção disciplinar que resulte no desligamento do aluno;
- V – perda da condição de aluno regularmente matriculado, por qualquer motivo.

Na hipótese de cancelamento da bolsa de estudo em decorrência de qualquer das situações previstas neste Edital, eventual reingresso do estudante na instituição não restabelecerá o benefício anteriormente concedido. A concessão de nova bolsa ficará condicionada às regras institucionais e aos processos seletivos vigentes à época, sem que isso gere qualquer direito adquirido ao estudante.

A bolsa parcial aplica-se exclusivamente às mensalidades pagas até a respectiva data de vencimento, não incidindo sobre os valores de matrícula e/ou rematrícula.

O inadimplemento das obrigações financeiras não assegura a manutenção da bolsa em condições diversas das previstas neste Edital e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, permanecendo aplicáveis as medidas contratuais e legais cabíveis.

As bolsas parciais não abrangem serviços de recuperação paralela, reforço escolar, aulas de monitoria, segunda chamada de atividades avaliativas, atividades extracurriculares, recreativas e culturais, material didático e de uso individual do estudante, cursos preparatórios e pré-vestibulares, transporte escolar, uniforme escolar, atividades de participação facultativa, inclusive as respectivas taxas, emissão de certidões, declarações e atestados, revisão ou verificação de avaliações, bem como quaisquer outros serviços de natureza escolar que não integrem a rotina acadêmica. Quando disponibilizados pela instituição, esses serviços serão cobrados à parte, conforme os valores divulgados pela CONTRATADA.

6. PROVA

Os candidatos farão uma prova compatível com o seu grau de escolaridade, para avaliar as competências básicas desejáveis nas diferentes áreas do conhecimento.

Para fins de admissão, serão utilizados instrumentos de avaliação de natureza diagnóstica, classificatória e pedagógica, destinados à verificação dos conhecimentos, das habilidades e das competências esperadas para o ano escolar pretendido, sem qualquer finalidade discriminatória ou baseada em critérios subjetivos.



A prova do Processo Seletivo será realizada em etapa única, composta por questões objetivas de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos programáticos das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática.

Será atribuída nota 0 (zero) à questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada, ausência de marcação ou qualquer tipo de rasura ou emenda que impossibilite a identificação inequívoca da resposta do candidato.

6.1 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E ELIMINAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente, considerando o percentual de aproveitamento obtido na avaliação diagnóstica.

Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – Maior aproveitamento na prova de Língua Portuguesa;
- II – Maior aproveitamento na prova de Matemática;
- III – Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver aproveitamento correspondente a 0% (zero por cento) na Prova de Língua Portuguesa.

6.2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

6º Ano - Ensino Fundamental (Anos Finais)

Língua Portuguesa: interpretação de texto, polissemia, sinonímia, onomatopeia, pronomes pessoais, linguagem verbal e não verbal, tipologias textuais, gêneros textuais, pontuação e ortografia.

Matemática: números naturais, operações com números naturais, números racionais, operações com números racionais, coordenadas no plano cartesiano, análise de figuras planas e espaciais e análise e interpretação de gráficos.

7º Ano - Ensino Fundamental (Anos Finais)

Língua Portuguesa: interpretação de texto, tipologias textuais, gêneros textuais, figuras de linguagem, variação linguística, adjetivos, tempos verbais, pontuação e ortografia.

Matemática: números racionais, operações com números racionais, coordenadas cartesianas, figuras espaciais, áreas e perímetro de figuras planas, análise e interpretação de gráficos e quadriláteros.

8º Ano - Ensino Fundamental (Anos Finais)

Língua Portuguesa: interpretação de texto, tipologias textuais, tipos de narrativa, tipos de discurso, modalizadores textuais, variação linguística, figuras de linguagem, sinônimos/antônimos, adjetivos, pontuação e ortografia.

Matemática: números naturais, operações com números naturais, números inteiros, operações com números inteiros, números racionais, operações com números racionais, geometria plana (triângulos, quadriláteros e áreas), análise gráfica, volume do paralelepípedo e simetria.



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



9º Ano - Ensino Fundamental (Anos Finais)

Língua Portuguesa: interpretação de texto, tipologias textuais, tipos de discurso, figuras de linguagem, coesão referencial, gêneros textuais, argumentação, adjetivos, pontuação e ortografia.

Matemática: números racionais e operações, números irracionais e operações, geometria plana (triângulos, quadriláteros e áreas), cálculo do volume, razão e proporção, análise e interpretação gráfica e princípio multiplicativo da contagem.

1º Ano - Ensino Médio

Língua Portuguesa: interpretação de texto, funções da linguagem, elementos de comunicação, variedade linguística, substantivos, adjetivos, pontuação e ortografia.

Matemática: números racionais e operações, números irracionais e operações, notação científica, geometria plana, noções de funções, análise e interpretação gráfica, projeções e simetrias.

2º Ano - Ensino Médio

Língua Portuguesa: interpretação de texto, intertextualidade, análise do discurso, figuras de linguagem, gêneros textuais, tipologias textuais, variedade linguística, advérbios, pronomes, pontuação, ortografia e crase.

Matemática: geometria plana, noções de conjuntos, noções de funções, função polinomial do 1º grau, análise e interpretação de gráficos.

3º Ano - Ensino Médio

Língua Portuguesa: interpretação de texto, análise do discurso, figuras de linguagem, intertextualidade, paralelismo sintático e semântico, sintaxe e seus elementos, concordância nominal, concordância verbal, pronomes, pontuação, ortografia e crase.

Matemática: conjuntos numéricos, operações com números reais, análise e interpretação de gráficos, geometria plana, funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica.

7. REGULAMENTO DAS PROVAS

Os candidatos deverão chegar ao local da prova com **30 minutos** de antecedência, munidos de:

- Documento de Identidade, com foto recente.
- Caneta, Lápis, borracha e apontador.
- Garrafa com água.
- Lanche em embalagem transparente (opcional).

Não é permitido ao candidato o uso de calculadora, relógio (digital e/ou analógico), agenda, telefone celular ou qualquer outro tipo de dispositivo eletrônico, pontos eletrônicos, chapéus e similares, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

A prova terá duração de 3 (três) horas, contadas a partir do horário de seu início. Os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer em sala até a conclusão da prova pelo último candidato.



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer espécie de fraude e/ou tentativas, como também ato de improbidade na realização da prova, perdendo todos os direitos inerentes ao Processo.

A assinatura da lista de presença e a entrega da folha de respostas (GABARITO) são de inteira responsabilidade do candidato.

O **COLÉGIO APLICAÇÃO** não se responsabiliza pelo desaparecimento de qualquer material que não seja permitido durante a realização da prova.

O Colégio vale-se do direito de não anular a prova que apresentar erros de digitação (letras trocadas e/ou repetidas, repetição e/ou ausência de palavras, etc.) que não prejudiquem a compreensão e, ainda, de apresentar erratas no momento de sua realização, evitando assim a anulação.

Em hipótese alguma o candidato que se retirar do prédio de realização da prova poderá retornar a ele durante o período de aplicação.

Não será permitido ao candidato levar o caderno de provas, bem como solicitar revisão da mesma.

O desrespeito, por parte do candidato, a quaisquer das normas previstas neste Edital implicará em sua exclusão.

7.1. ACOLHIMENTO ÀS FAMÍLIAS DOS CANDIDATOS

Durante a realização das avaliações, os responsáveis legais pelos candidatos serão convidados a participar de uma apresentação institucional, na qual serão apresentados a proposta pedagógica, a organização da instituição e os princípios que orientam o trabalho desenvolvido pelo Colégio Aplicação.

8. MATRÍCULA

O candidato aprovado que não efetuar o pagamento da matrícula no período de **05/10/2026 a 09/10/2026, PERDERÁ O DIREITO À BOLSA**, que automaticamente passará ao candidato seguinte classificado, obedecendo rigorosamente, a ordem classificatória.

Antes da efetivação da matrícula, será realizada reunião de integração com os responsáveis legais pelos candidatos, com a participação da equipe pedagógica do Colégio Aplicação, em formato presencial, mediante agendamento prévio.

A reunião tem como finalidade promover o acolhimento da família, apresentar a proposta pedagógica, os princípios e valores institucionais, as normas de convivência escolar, bem como esclarecer dúvidas relacionadas à organização e ao funcionamento da instituição.

A matrícula poderá ser cancelada, a qualquer tempo, caso seja constatada irregularidade na documentação apresentada, prestação de informação falsa ou inexata, descumprimento das normas institucionais ou qualquer impedimento legal ou administrativo que inviabilize sua manutenção.



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



8.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

ALUNO

- 1(uma) foto 3X4 (recente)
- Original e cópia da Certidão de Nascimento
- Original e cópia do CPF
- Original e cópia da Carteira de Identidade
- Comprovante de Residência (recente)
- Declaração de Matrícula e Frequência
- Declaração de Transferência e Certificado de Conclusão
- Histórico Escolar (1ª via – original)

RESPONSÁVEL PELO ALUNO (PAI E MÃE)

- Original e cópia da Certidão de Registro Civil (Nascimento ou Casamento)
- Original e cópia do CPF
- Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação
- Comprovante de residência (recente)

RESPONSÁVEL FINANCEIRO (QUANDO NÃO FOR O PAI OU MÃE)

- Original e cópia do CPF
- Original e cópia da Carteira de Identidade ou Carteira de Habilitação
- Comprovante de Residência (recente)

9. GARANTIA E PROTEÇÃO DOS DADOS DOS CANDIDATOS

O tratamento dos dados pessoais do candidato e de seu responsável legal será realizado pela Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC, mantenedora do Colégio Aplicação, exclusivamente para as finalidades relacionadas ao Processo Seletivo, à eventual matrícula e à execução dos serviços educacionais, observadas as bases legais previstas nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), especialmente o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a execução de procedimentos preliminares e de contrato, o exercício regular de direitos e o atendimento ao legítimo interesse da Instituição, quando aplicável.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato no referido Processo Seletivo implica na aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Geral da Instituição, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, não admitindo qualquer exceção em razão de questões pessoais, ainda que por motivos laborais, com exceção dos casos previstos em lei.

O **COLÉGIO APLICAÇÃO** se reserva-se o direito de não abrir turma com número de matrículas inferior ao número total de vagas de cada turma. Sendo assim, os ingressantes terão suas matrículas e, consequentemente, as bolsas condicionadas à formação da turma, mesmo que tenham formalizado seu contrato junto à Instituição, havendo devolução mediante requerimento, de parcela (s) já paga (s).

Na ocorrência de qualquer fato que impossibilite a realização (parcial ou integral) do Processo Seletivo, o **COLÉGIO APLICAÇÃO** vale-se do direito de cancelar o exame, mudar as datas e aplicar nova prova sem ônus para a Instituição.



COLÉGIO APLICAÇÃO

Autorizado pela Portaria SEE/MG nº 1437, de 13/12/2018
Rua Dr. Antonino Sena Figueiredo, 807 - Santa Tereza I - Barbacena/MG – CEP: 36.200-177
Tel.: (32) 3332-8446 – E-mail: colégioaplicacao@unipac.br



Em nenhuma hipótese haverá revisão da prova.

Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o ano letivo a que se refere este Edital e as bolsas apenas para os que fizerem o pagamento da matrícula no período do dia **05/10/2026 a 09/10/2026**.

A qualquer momento, em sendo constatado que o candidato tenha praticado qualquer ato de fraude para participação no processo seletivo será ele excluído de imediato e, caso tenha gozado do benefício, ficará obrigado a restituir a instituição de ensino em parcela única os valores indevidamente gozados, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e criminais.

O não pagamento da mensalidade até a data de vencimento poderá importar na perda do desconto da referida parcela vencida, sem prejuízo das demais, sendo passível, também, da incidência de juros e multa sobre o valor total bruto da mensalidade (desconsiderado o desconto).

O Colégio terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

Para o conhecimento público, o presente Edital, além de ser publicado na secretaria do Colégio Aplicação, está disponível no site aplicacaobarbacena.com.br.

Barbacena, 10 de agosto de 2026.

Direção
Colégio Aplicação